**Declaração Complementar de Compromisso**

**(Elegibilidade e Obrigações do Beneficiário e da operação)**

1 - , portador do documento de identificação n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

residente em , na qualidade de representante legal do\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

com o número de identificação fiscal  , sita em , candidato no âmbito do Aviso declara sob compromisso de honra, que cumpre os seguintes critérios de elegibilidade:

1. Respeita as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género e não discriminação e acessibilidade para pessoas com deficiência referidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento e do Conselho, de 24 de junho de 2021;
2. Adota mecanismos que garantam uma efetiva aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, criando as necessárias condições para a comunicação dos casos de não conformidade e de eventuais queixas relativas ao incumprimento das referidas disposições;
3. Contribui para o desenvolvimento sustentável, enquanto objetivo fundamental e abrangente da União Europeia, que tem por finalidade melhorar de forma contínua a qualidade de vida e o bem-estar das gerações atuais e futuras, conjugando o desenvolvimento económico com a defesa do ambiente e da justiça social;
4. Adota mecanismos que garantam um efetivo respeito pelo princípio da salvaguarda de conflitos de interesses, prevenindo situações que possam objetivamente ser consideradas como constituindo um conflito de interesses;
5. Não tem pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia;
6. Tem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
7. A operação não foi materialmente concluída ou totalmente executada antes da apresentação da candidatura, quer todos os pagamentos correspondentes tenham ou não sido efetuados.
8. Iniciou ou tem condições para iniciar a execução da operação no prazo máximo de 90 dias úteis contados da data do início da operação prevista na decisão de aprovação da candidatura, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceite pela autoridade de gestão.
9. Procedeu ao registo no Serviço Público de Notificações Eletrónicas (SPNE), assegurando a devida atualização\*.
10. O funcionamento dos cursos TeSP que integram esta candidatura, referentes ao ciclo de formação iniciado em 2025/2026, não são alvo de financiamento pelo Programa de Recuperação e Resiliência, independentemente da localização das ações/turmas em que se concretizam, nos termos definidos no aviso de abertura do concurso a que se candidata.
11. Tem conhecimento de que, em sede de saldo, se se constatar que obteve apoio para infraestruturas e equipamentos associados às áreas formativas financiadas no presente aviso, o custo unitário aplicável será expurgado do proporcional relativo a rendas, alugueres e amortizações.

Assinatura:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 20\_\_

\*Excluir no caso das Fundações